



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA NORMATIVA Nº 41/2018 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de Setembro de 2018

**PORTARIA NORMATIVA nº 013/2018**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, página 1, em 13/01/2016, considerando a Portaria nº2.066/2018/IFC

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r o novo horário de funcionamento da Reitoria do Instituto Federal Catarinense: das 07h30min às 19h00min.

**Parágrafo Único:** As Pró-reitorias e os setores vinculados diretamente ao Gabinete deverão manter expediente pelo período mínimo de: 07h30min às 17h30min.

**Art. 2º - REVOGAR** a partir de 24/09/2018 a Portaria Normativa nº 007 de 21 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 24/09/2018.

*(Assinado digitalmente em 21/09/2018 15:00)*  
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR  
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.006241/2018-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 41, ano: 2018, tipo: PORTARIA NORMATIVA, data de emissão: 21/09/2018 e o código de verificação: **bcaff4c74**